

Prefeitura Municipal de Itapecerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.320/92

Autoriza celebração de Convênio com a Secretaria de Estado da Justiça de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapecerica, Minas Gerais, autorizada a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Justiça, para que, em cooperação, preste à defensoria pública, no âmbito da Comarca, assistência judiciária aos necessitados.

Art. 2º - As cláusulas e condições estabelecidas no Convênio passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapecerica autorizada, ainda, a tomar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento, que constarem dos termos do convênio.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 19 de maio de 1992


Lindolfo Pena Pereira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itapeccerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.320/92

Autoriza celebração de Convênio com a Secretaria de Estado da Justiça de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Itapeccerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapeccerica, Minas Gerais, autorizada a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Justiça, para que, em cooperação, preste a defensoria pública, no âmbito da Comarca, assistência judiciária aos necessitados.

Art. 2º - As cláusulas e condições estabelecidas no Convênio passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapeccerica autorizada, ainda, a tomar as providências jurídicas, organizatórias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento, que constarem dos termos do convênio.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeccerica, 19 de maio de 1992

Luiz Carlos
Luiz Carlos
Prefeito Municipal